

LEI Nº 206/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de FIGUEIRÓPOLIS - TO com Fundo de Previdência Própria do Município de Figueirópolis.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Figueirópolis com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência Própria do Município de Figueirópolis, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, e contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (cinco décimo) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º Em caso de parcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (cinco décimo) ao mês e multa de 1,00% (um), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação.

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (cinco décimo) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (cinco décimo) ao mês e multa de 1,00% (UM), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

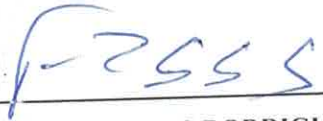
FZ

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis - TO, 27 de novembro de 2017.



FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 00.003.848/0001-74	Número do acordo: 01702/2017	Data de consolidação do Termo: 01/11/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Figueirópolis / TO		Data de assinatura do Termo: 01/12/2017
Título: PARCELAMENTO PARTE PATRONAL		Data de vencimento da 1ª: 30/12/2017
Lei autorizativa do parcelamento: LEI		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)	Quantidade de Parcelas: 24
Competência: Inicial: 01/2017 Final: 03/2017	
Diferença apurada: 83.905,52	Diferença apurada atualizada: 87.744,25
Valor da parcela na data de consolidação: 3.656,01	

Critérios de atualização para consolidação do débito:	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am
	Tipo de juros: Simples
	Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am
	Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am
	Tipo de juros: Simples
	Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2017	27.587,72	0,42	0,82	226,22	1.251,63		29.065,57
02/2017	28.557,93	0,24	0,58	165,64	4,00		29.872,51
03/2017	27.759,87	0,32	0,26	72,18	974,12		28.806,17
TOTAL:	83.905,52			464,04	3.374,69		87.744,25



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Figueirópolis / TO - 00.003.848/0001-74

Representante Legal: 577.008.341-72 - FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: FUNPREF - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO - 27.585.142/0001-14

Representante Legal: 532.631.031-72 - RONDON BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

Data: 09/11/2017

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: ADENEVALDO DA SILVA MACHADO

Cargo: Secretário Municipal Administração

CPF: 306.957.326-68

Nome: HELIO COSTA MORENO

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 379.864.301-68



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 00.003.848/0001-74	Número do acordo: 01703/2017	Data de consolidação do Termo: 01/11/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Figueirópolis / TO		Data de assinatura do Termo: 01/12/2017
Título: PARCELAMENTO PARTE SEGURADO		Data de vencimento da 1ª 30/12/2017
Lei autorizativa do parcelamento: LEI		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)			
Competência: Inicial: 01/2017	Final: 03/2017	Quantidade de Parcelas: 24	
Diferença apurada: 58.821,72	Diferença apurada atualizada: 61.514,17		
Valor da parcela na data de consolidação: 2.563,09			
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2017	18.940,03	0,42	0,82	155,31	4,50		19.954,63
02/2017	20.941,98	0,24	0,58	121,46	4,00		21.905,98
03/2017	18.939,71	0,32	0,26	49,24	3,50		19.653,56
TOTAL:	58.821,72			326,01			61.514,17



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Figueirópolis / TO - 00.003.848/0001-74
Representante Legal: 577.008.341-72 - FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: FUNPREF - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO - 27.585.142/0001-14
Representante Legal: 532.631.031-72 - RONDON BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

Data: 09/11/2014

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: ADENEVALDO DA SILVA MACHADO
Cargo: Secretário Municipal Administração
CPF: 306.957.326-68

Nome: HELIO COSTA MORENO
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 379.864.301-68